

EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SECT Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

O Município de Toritama-PE, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia através do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 44/2025 e em observância ao Decreto Municipal nº 269/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço**” por **LOTE**, **tipo de disputa: aberta**, objetivando o registro formal de preços para eventual e futura contratação do objeto indicado no item 2. deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/06/2026 às 09h:00min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2026 às 10h:00min	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
PREGOEIRO: Natan Soares de Jesus	E-MAIL: licitacao@toritama.pe.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: (81) 9 9168-8579	
ENDEREÇO: Av. Dorival José Pereira, 1.561 – Tavares Martins – Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF .	

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo

“BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), coordenadora do sistema.

2. OBJETO

2.2. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a contratação de empresa especializada para atender decoração, cerimonial, trajes, serviço de fotografia e filmagem, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Simplificado constante no Anexo I deste Edital.

3. PRAZOS

3.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

3.3. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) **será de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura e seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

3.5. Os prazos para prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência deverão ocorrer conforme o **subitem 1.1.1. Calendário de Eventos deste Termo de Referência**, sendo a data, horário e local informados pela Contratante com antecedência **mínima de 05 (cinco) dias corridos**, através da emissão da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

3.6. A Contratada ficará obrigada a refazer os serviços que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de imediato, contado do recebimento da solicitação de troca.

3.7. O objeto deste Edital deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: nos locais previamente indicados pelas Secretarias demandantes, no horário informado pela Administração.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.2. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 1.377.159,42 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**

4.3. As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 130 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 500001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão orçamentário: 39000 - Secretaria da Mulher
Unidade orçamentária: 39001 - Secretaria da Mulher
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 417 - GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DA MULHER E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 385 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 01 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 805 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CUIDAMOS DE VOCÊ
Ação: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
Despesa 314 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

5. COMPONENTES DESTES EDITAL

5.2. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:



- 5.2.1. Termo de Referência Simplificado (**Anexo I**)
- 5.2.2. Minuta do Contrato a ser eventualmente firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) (**Anexo II**);
- 5.2.3. Modelo de Declaração de inexistência de Parentesco (**Anexo III**);
- 5.2.4. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**);
- 5.2.5. Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo V**);
- 5.2.6. Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (**Anexo VI**); e
- 5.2.7. Modelo de Declaração de Endereço Eletrônico (**Anexo VII**).
- 5.2.8. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (**Anexo VIII**).
- 5.2.9. Formulário de dados do fornecedor. (**Anexo IX**).
- 5.2.10. Declaração de atendimento do §2º do ART. 4º da lei Nº 14.133/21. (**Anexo X**)

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.2. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.
- 6.3. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 6.4. Não poderão participar deste Pregão:
 - 6.4.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município;
 - 6.4.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 6.4.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

- 6.4.4.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.
- 6.4.5.** Agente público da Prefeitura Municipal de Toritama, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.4.6.** Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 6.4.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.
- 6.4.8.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.4.9.** Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 6.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.6.** A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem

¹Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão Eletrônico em tela.

anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

7.2. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

8.2. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

8.2.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

8.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>

8.2.1.2. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

8.2.2. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

8.2.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

8.2.2.2. Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

8.2.2.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.2.2.4. Cópia do contrato social e suas alterações;

8.2.2.5. **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

8.3. Os documentos relacionados no subitem 8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela **Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

8.4. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.5. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. O prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

8.7. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 8.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

8.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

9.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

9.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada. Caso a marca/fabricante seja da própria empresa deverá ser informado como "própria".

9.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

9.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

9.7. O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

9.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência simplificado (Anexo I deste Edital).

- 10.3. Também será desclassificada a proposta de preços que **identifique o licitante**.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.
- 10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,

admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 10.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.
- 10.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.20. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 10.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.22. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 10.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.26. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.
- 10.28. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for de empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



- 10.29.** Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.30.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.31.** Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.32.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.33.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.34.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.35.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 10.35.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 10.35.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 10.35.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 10.35.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.35.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.35.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.35.7. Empresas brasileiras;

10.35.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.35.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de verificação da conformidade e julgamento da proposta.

11. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 11.4.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação
- 11.4.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
- 11.4.2.** A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.
- 11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 11.9.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.
- 11.10.** Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.11.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- 11.13. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 11.16. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 12. deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também a documentação constante no item 8. deste Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital), deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 11.17. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante deverá enviar, exclusivamente através do sistema eletrônico, o instrumento público ou particular de procuração, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 11.18. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>;

12.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#/lista-inidoneidade>; e

12.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>.

12.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

12.3. Para fins de habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá anexar os documentos de habilitação após solicitação do pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

“Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.” (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).

12.3.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

12.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

12.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

12.3.2.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre ter a licitante executado o serviço a qualquer tempo, ou estar executando os serviços satisfatoriamente comprovando a boa qualidade da prestação do serviço, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es)

proposta(s) referente ao Lote I, ou seja, o atestados exigidos deverão se referir aos serviços de: Decoração para eventos.

12.3.3. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.3.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 14.3.2.1.

12.3.4. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

12.3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.5. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.: bem como o inc. IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021:

12.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

- 12.3.5.2. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 12.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.
- 12.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 12.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.7. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 12.8. Nos lotes não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 12.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.11. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 12.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



12.12.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13. RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade.

13.3.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o Recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses consoante o disposto no art. 165 da lei 14.133/2021.

13.3.4. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados através de campo próprio do sistema.

13.3.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.

13.4. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.5. Interposto o recurso de forma regular, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

- 13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.9. O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

14. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do pregoeiro; e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

- 15.2. Na ausência de recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme o inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

16. DILIGÊNCIA

- 16.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

- 16.2. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários

para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail licitacao@toritama.pe.gov.br.
- 17.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC e vincularão os participantes e a Administração.
- 17.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail licitacao@toritama.pe.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 17.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 17.6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Toritama/PE.
- 18.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.
- 18.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das



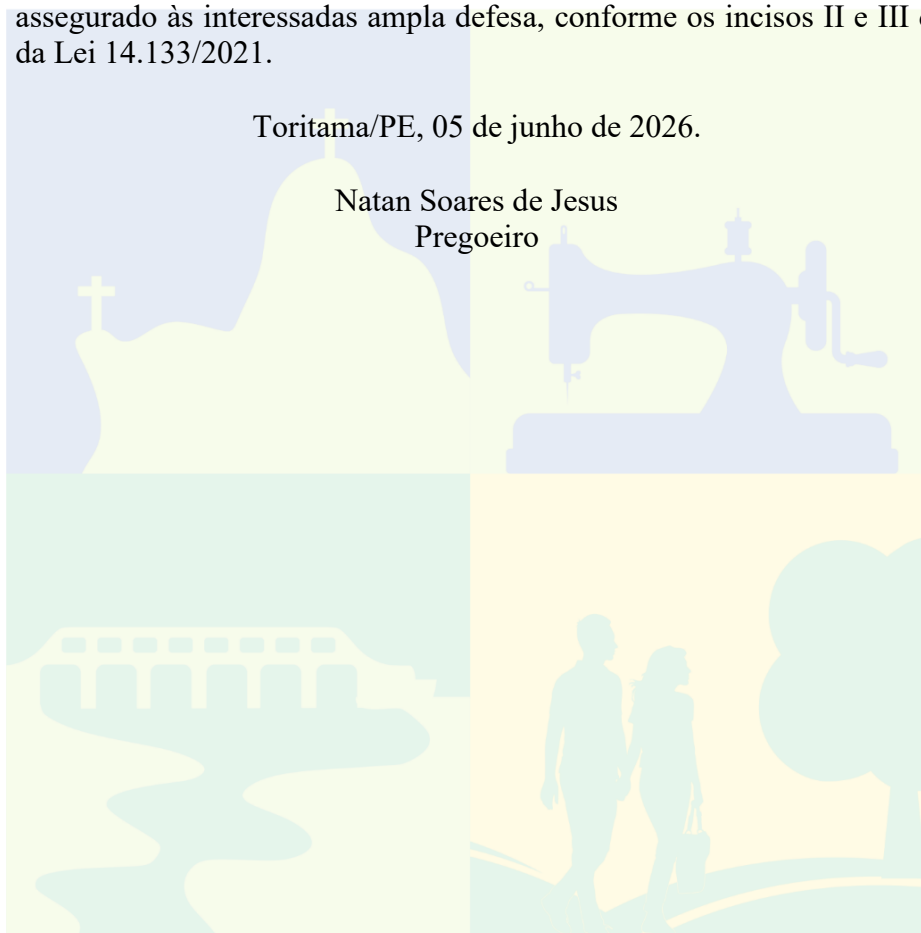
Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes, consoante o disposto no art. 55, § 1º da lei 14.133/2021.

18.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, consoante o disposto no art. 5º da lei 14.133/2021.

18.5. A presente licitação, a juízo do Município, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa, conforme os incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Toritama/PE, 05 de junho de 2026.

Natan Soares de Jesus
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO²

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para atender decoração, cerimonial, trajes, serviço de fotografia e filmagem, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência Simplificado.

1.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, em atendimento ao calendário de eventos, conforme planilha abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
DATA	EVENTO
julho/26	ABERTURA DO II SEMESTRE
20 de julho de 2026	XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UCME 1
21 de julho de 2026	XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UCME 2
22 de julho de 2026	XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UCME 3
23 de julho de 2026	XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UCME 4
24 de julho de 2026	XVII SEMINÁRIO ESTADUAL DA UCME 5
agosto/26	JOGOS ESCOLARES (ABERTURA)
7 de setembro de 2026	07 DE SETEMBRO
out/26	DIA DO PROFESSOR
dez/26	FORMATURA ABC 1
dez/26	FORMATURA ABC 2
dez/26	FORMATURA ABC 3
dez/26	FORMATURA ABC 4
dez/26	FORMATURA (ANOS FINAIS/EJA) 1
dez/26	FORMATURA (ANOS FINAIS/EJA) 2
dez/26	FORMATURA (ANOS FINAIS/EJA) 3
dez/26	FORMATURA (ANOS FINAIS/EJA) 4
dez/26	ENCERRAMENTO DAS PRÁTICAS EXISTOSAS
mar/27	FORMAÇÃO CONTINUADA 1
abril/27	FORMAÇÃO CONTINUADA 2
maio/27	FORMAÇÃO CONTINUADA 3
junho/26	FORMAÇÃO CONTINUADA 4
agosto/26	FORMAÇÃO CONTINUADA 5
setembro/26	FORMAÇÃO CONTINUADA 6
outubro/26	FORMAÇÃO CONTINUADA 7
novembro/26	FORMAÇÃO CONTINUADA 8
fevereiro/27	ABERTURA DO ANO LETIVO 2027
CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

² Simplificado no que diz respeito na transcrição das informações pertinentes a definição do objeto do certame.

DATA	EVENTO
22 de junho de 2026	ARRAIÁ DOS IDOSOS
31 de julho de 2026	CASAMENTO COLETIVO
4 de dezembro de 2026	DEBUTANTE NOTA 10
5 de dezembro de 2026	NOITE DA 3ª IDADE

CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA DA MULHER	
DATA	EVENTO
março/27	PRÊMIO MULHER DESTAQUE

1.1.2. O cronograma é estimativo, podendo sofrer alterações quanto a datas, locais e horários, conforme necessidade da Administração, sem geração de direito à indenização.

1.1.3. O objeto será executado em regime de parcelamento por LOTES (LOTE I, LOTE II, LOTE III e LOTE IV), conforme definido em etapa de Planejamento, visando maior eficiência, especialização e competitividade na contratação.

2. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

2.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos abaixo:

EVENTOS						
ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
LOTE I - LOCAÇÃO E DECORAÇÃO						
1	20272	LOCAÇÃO DE CADEIRAS – DIVERSOS EVENTOS INSTITUCIONAIS - Locação cadeiras plásticas modelo Dior (douradas e/ou transparentes), conforme demanda dos eventos.	UNIDADE	9300	RS 10,48	RS 97.464,00
2	20273	LOCAÇÃO DE MESAS – DIVERSOS EVENTOS INSTITUCIONAIS - Locação de mesa redonda de plástico, com tampo de, no mínimo, 1,30m de diâmetro, acompanhada de 10 (dez) cadeiras. Deverá ser entregue montado no local do evento, conforme cronograma e solicitação da contratante.	UNIDADE	1000	RS 30,00	RS 30.000,00

3	20274	LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS REDONDAS (OXFORD)- Serviço de locação de toalhas confeccionadas em tecido tipo brocado acetinado (Oxford), com acabamento de qualidade, destinadas à cobertura total de mesas redondas para 8 (oito) lugares, com comprimento suficiente para alcançar o chão. A cor das toalhas será definida conforme a necessidade do evento. A entrega deverá ser realizada no local do evento, com antecedência mínima previamente acordada, em perfeitas condições de uso (limpas, passadas e sem avarias), devendo ser recolhidas após o término da utilização, também no local.	UNIDADE	380	RS 13,45	RS 5.111,00
4	20275	LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS REDONDAS (JACQUARD) – Serviço de locação de toalhas confeccionadas em tecido tipo brocado acetinado (Jacquard), com acabamento de qualidade, destinadas à cobertura total de mesas redondas para 8 (oito) lugares, com comprimento suficiente para alcançar o chão. A cor das toalhas será definida conforme a necessidade do evento. A entrega deverá ser realizada no local do evento, com antecedência mínima previamente acordada, em perfeitas condições de uso (limpas, passadas e sem avarias), devendo ser recolhidas após o término da utilização, também no local.	UNIDADE	600	RS 14,00	RS 8.400,00
5	20276	LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS REDONDAS (CHITA) – Serviço de locação de toalhas confeccionadas em tecido tipo chita, com acabamento de qualidade, destinadas à cobertura total de mesas redondas para 8 (oito) lugares, com comprimento suficiente para alcançar o chão. A estampa e a cor das toalhas serão definidas conforme a necessidade do evento. A entrega deverá ser realizada no local do evento, com antecedência mínima previamente acordada, em perfeitas condições de uso (limpas, passadas e sem avarias), devendo ser recolhidas após o término da utilização, também no local.	UNIDADE	60	RS 12,65	RS 759,00

6	20277	<p>CENÁRIO DECORATIVO PARA MESA DE BOLO – EVENTOS INSTITUCIONAIS</p> <p>Montagem e fornecimento de cenário decorativo para mesa de bolo, com estrutura e acabamento de alto padrão, adequado para eventos institucionais diversos, como casamentos simbólicos, premiações e formaturas.</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura: área de no mínimo 5m (largura) x 4m (profundidade) tipo: Gride, com base e painéis estruturais em madeira revestida com vidros, garantindo estabilidade e estética refinada; Decoração: aplicação de folhagens e flores naturais, com tons a definir conforme o evento, sendo exigido, preferencialmente, para cerimônias de casamento e para demais eventos, tons a ser definido pela administração; - Iluminação cênica: Mínimo de 3 (três) lustres pendentes com altura mínima de 1 (um) metro cada, em cristais e microlampadas; Iluminação extra com no mínimo 3 (três) até 5 (cinco) lustres adicionais, a depender do espaço e necessidade de ambientação, conforme orientação da contratante; - Mesa principal: Em vidro com no mínimo 4 (quatro) metros de comprimento, destinada à disposição de doces e itens decorativos; A mesa deverá comportar de 20 (vinte) a 30 (trinta) salgadeiras ou suportes para doces, a depender do porte do evento; - Mesa extra: 1 (uma) mesa redonda, com no mínimo 2 (dois) metro de diâmetro, em vidro espelhado, para suporte adicional de bolo cenográfico ou elementos decorativos complementares; - Montagem de tablado elevado com dimensões de 5,00 m (cinco metros) de comprimento x 4,00 m (quatro metros) de largura x 0,20 m (vinte centímetros) de altura, nivelado e firmemente fixado ao solo. A estrutura deverá ser resistente, estável e segura, adequada para circulação de pessoas e instalação de equipamentos leves. O piso deverá ser revestido com carpete de cor a definir pelo Contratante, aplicado de forma uniforme e bem acabada, sem ondulações, emendas aparentes ou desníveis. Todos os elementos deverão estar em perfeito estado de conservação, com montagem no local do evento em prazo previamente estabelecido, garantindo estabilidade, segurança e estética compatível com eventos de destaque institucional. 	UNIDADE	4	R\$ 18.900,00	R\$ 75.600,00
---	-------	--	---------	---	---------------	---------------

7	20278	<p>CONFEÇÃO DE ARRANJOS DE MESA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS</p> <p>Confecção de arranjos florais decorativos para mesas, com suporte em vaso transparente de vidro, contendo folhagens verdes e mínimo de 10 (dez) flores por arranjo, montadas sobre esponja vegetal para conservação. As flores deverão ser naturais, frescas e de qualidade superior, com cores a combinar com o contratante. Espécies indicadas: rosas, lírios, gérberas, astomélias, crisântemos, margaridas, boca-de-leão, copo-de-leite ou similares de padrão equivalente.</p> <p>Arranjos indicados para compor a ambientação de eventos institucionais diversos, como formaturas, casamentos, homenagens, festas temáticas e encontros oficiais.</p>	UNIDADE	600	R\$ 118,34	R\$ 71.004,00
8	20279	<p>HALL DE ENTRADA - Decoração do cenário com 2 (dois) arranjos grande de folhagens e flores nos tons à combinar em vaso prata ou dourado e suporte tipo cilindro com 1 (um) metro de altura em vidro, 2 (dois) sofás de 2 (dois) lugares cor à combinar e 4 (quatro) puffs quadrados medindo 1 (um metro) x1 (um metro) cada, tapete cor à combinar medindo 4 (quatro metros) x4 (quatro metros).</p>	DIARIA	8	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
9	20280	<p>SALÃO DE FESTAS E ÁREA DE DANÇA - O ambiente contará com 12 (doze) lustres grandes de cristal, distribuídos uniformemente pelo espaço, além de 12 (doze) lustres de teto com iluminação em tonalidade amarela, cada um com altura mínima de 1 (um) metro. As paredes serão revestidas com, no mínimo, 80 (oitenta) metros de tecido voil, em cor a ser definida pelo Contratante, proporcionando acabamento elegante, harmônico e adequado à ambientação do evento.</p>	DIARIA	8	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
10	20281	<p>CORREDOR - centralizado no salão, com 10 (dez) metros de comprimento, revestido com tapete tipo passadeira, em cor a ser definida pelo Contratante. O espaço será decorado com arranjos florais compostos por, no mínimo, 20 (vinte) botões de rosas, 20 (vinte) lírios e folhagens variadas, dispostos em vasos de vidro transparente de grande porte, apoiados sobre bases de vidro quadradas com 1 (um) metro de altura. Serão utilizados 14 (quatorze) arranjos tipo coluna, distribuídos simetricamente ao longo do corredor, proporcionando harmonia, elegância e destaque visual ao ambiente.</p>	DIARIA	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00

11	20282	PALCO - cortinado em voal preto no fundo, medindo 7 (sete metros) de largura x 4 (quatro metros) de altura, com envelopamento do piso em carpete preto cobrindo área de 10 (dez metros) x 6 (seis metros), e cortinado lateral em voal, medindo 4 (quatro metros) x 4 (quatro metros) em cada lado, garantindo acabamento uniforme e elegante. Adicionalmente, o palco contará com revestimento em malha tipo elanquinha para envelopamento de grades e estruturas, com extensão mínima de 30 (trinta metros), proporcionando acabamento estético, uniforme e seguro em todo o ambiente do palco.	DIARIA	8	R\$ 3.696,14	R\$ 29.569,12
12	14210	MESAS DAS AUTORIDADES (CASAMENTO/DEBUTANTES) - Composto por 2 (duas) mesas com no mínimo 6 (seis) metros que comportem 40 (quarenta) cadeiras, incluso toalhas, tapete e 40 (quarenta) cadeiras plásticas tipo DIOR (douradas e/ou transparentes);	DIARIA	5	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
13	20283	ARRANJO PARA MESA DAS AUTORIDADES - A mesa das autoridades será decorada com um arranjo floral compacto, com média de 60 cm de comprimento, elaborado com quantidade mínima de flores, mantendo elegância, sobriedade e boa visibilidade entre os participantes. O arranjo deverá conter: 3 a 5 rosas (altura de 20–25 cm); 2 hastes de lírios ou espécie similar (25–30 cm); 3 hastes de astomélias ou espécie similar (20–25 cm); Folhagens leves como ruscus ou eucalipto (15–20 cm), utilizadas para acabamento e volume moderado. As espécies florais poderão ser similares às mencionadas, desde que previamente acordadas e autorizadas pela Unidade Administrativa. As dimensões finais deverão seguir proporções aproximadas de 60 cm de comprimento, 15–18 cm de largura e 18–22 cm de altura.	UNIDADE	21	R\$ 210,00	R\$ 4.410,00
14	14216	MESAS DAS AUTORIDADES - Decoração personalizada COM ACESSÓRIOS na temática da festa, arranjos, mesa com no mínimo 2 (dois) metros, incluso toalhas e tapete	UNIDADE	9	R\$ 1.100,50	R\$ 9.904,50
15	14207	CONFECÇÃO DE BUQUÊ PARA NOIVA - Com rosas brancas naturais e folhagens para finalização do buquê um fita na cor branca. Cada buquê deve ter tamanho aproximado de 30cm x 20cm.	UNIDADE	60	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00

16	20284	<p>CONFECÇÃO DE ARRANJOS DECORATIVOS PARA MESA – TEMA JUNINO (ARRAIÁ) Confecção e fornecimento de arranjos decorativos de mesa com temática junina, montados em suportes rústicos, podendo ser em cesta de palha, jarro de argila ou caixote de madeira, conforme disponibilidade e definição da contratante. Cada arranjo deverá conter: No mínimo 6 (seis) flores do campo, naturais ou desidratadas, em cores a combinar previamente com a contratante; Folhagens verdes variadas, para complementar o visual e garantir harmonia estética; Base com estrutura em esponja vegetal, devidamente hidratada, para sustentação e conservação das flores naturais; Montagem cuidadosa, com acabamento limpo e esteticamente adequado ao tema “Arraiá”. Os arranjos devem apresentar bom aspecto visual, estética compatível com eventos temáticos juninos e proporções adequadas para utilização como centro de mesa. A entrega deverá ocorrer com antecedência mínima ao evento, conforme cronograma definido pela Administração, e os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e conservação no momento da entrega.</p>	UNIDADE	60	R\$ 65,75	R\$ 3.945,00
17	20287	<p>DECORAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS E ÁREA DE DANÇA – ARRAIÁ - Bandeirinhas coloridas distribuídas uniformemente pelo salão e área de dança. - Balões decorativos montados em estruturas de madeira, revestidos com tecido de chita ou plástico colorido, iluminados e dispostos de forma equilibrada, com tamanho mínimo de 1 (um) metro de altura e quantidade mínima de 10 (dez) unidades. - 02 (dois) painéis confeccionados em tecido de chita ou material sublimado com tema junino, medindo mínimo de 5 m (largura) x 3 m (altura) cada. - Chapéus de palha utilizados como elementos decorativos suspensos ou fixados em paredes e móveis, em quantidade mínima de 50 (cinquenta) unidades, distribuídos de forma harmônica. - Iluminação decorativa composta por cordões de luz, proporcionando ambiente acolhedor e agradável, distribuídos uniformemente, com extensão mínima de 10 (dez) metros. - Elementos rústicos em madeira e palha, complementados por arranjos com flores do campo e espigas de milho em vasos de barro, com quantidade mínima de 6 (seis) unidades. Ambiente caracterizado por cores vibrantes</p>	DIARIA	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

		e elementos típicos das festas juninas, criando um clima alegre, tradicional e acolhedor.				
18	20285	<p>DECORAÇÃO DO HALL DE ENTRADA – ARRAIÁ</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arco decorativo de grandes proporções, confeccionado com bandeirinhas de tecido e balões de papel coloridos, ornamentado com folhagens e flores do campo, criando efeito visual de destaque na entrada. - Piso demarcado com tapete de juta ou passadeira rústica, conferindo aspecto tradicional e harmonioso ao ambiente. - Laterais decoradas com barricas de madeira e cestos de palha contendo espigas de milho, flores do campo e pequenos chapéus juninos pendurados, distribuídos de forma equilibrada. - Iluminação decorativa composta por cordões de luz, proporcionando ambiente acolhedor e harmônico, distribuídos uniformemente, com extensão mínima de 10 (dez) metros. - Balões decorativos montados em estruturas de madeira, revestidos com tecido de chita ou plástico colorido, iluminados e distribuídos de forma simétrica, com tamanho mínimo de 1 (um) metro de altura. - Mesa de boas-vindas decorada com toalha de chita, plaquinhas personalizadas e painel instagramável para fotos, garantindo recepção alegre, temática e acolhedora aos convidados. 	DIARIA	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
19	20286	PLACAS DE LED P.2 - medido 50 cm x 1 cm resolução P.2 modelo Nova Star	UNIDADE	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
20	20288	PLACAS DE LED P.3 - medido 50 cm x 1 cm resolução P.3 modelo Nova Star	UNIDADE	80	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00
21	20289	PLACAS PRATICAVEIS - placas com dimensões de 1 m x 2 m, destinadas à estrutura do piso	UNIDADE	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
22	20290	Tecido tipo malha helanquina, cor a definir, especificado para aplicação na customização de grids utilizados em decoração de ambientes. Metragem mínima totalizando 200 metros lineares.	DIARIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
23	20291	Tecido tipo voil, cor a definir, especificado para aplicação em sistemas de cortinados decorativos. Material destinado à cobertura de paredes e acabamento de ambientes. Metragem mínima totalizando 600 metros lineares.	DIARIA	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

24	20292	<p>MESA DE AUTORIDADES E JUÍZES COM PAINEL DE FUNDO (Jogos Escolares) Mesa com comprimento mínimo de 2,5 metros ou conforme o número de ocupantes; mesas devem seguir a altura padrão para eventos esportivos ou escolar, conforme necessidade da equipe técnica. Cadeiras confortáveis e em quantidade adequada ao número de juizes, anotadores, cronometristas e autoridades presentes. Para decoração cortinas de tecido leve ou translúcido, incluindo voil, podem ser utilizadas para complementar a decoração, preferencialmente integradas a símbolos olímpicos ou elementos esportivos. Toalhas aveludadas, acetinadas ou de tecidos tecnológicos, sempre com caimento até o chão e aprovadas previamente pela Administração. Balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. mediante aprovação. Painéis ou estruturas decorativas leves, que harmonizem com o evento, peças cenográficas que remetam ao tema esportivo ou olímpico. Arranjos florais e folhagens decorativas.</p>	DIARIA	2	R\$ 5.915,00	R\$ 11.830,00
25	20293	<p>TETO E PAREDES - (Jogos Escolares) Revestimento e Composição Geral O teto e as paredes devem ser revestidos com tecidos leves ou translúcidos, criando um acabamento uniforme cortinas de tecido leve ou translúcido, incluindo voil, poderão ser aplicadas como revestimento em pontos estratégicos esses tecidos devem ser usados para criar tensionamento, volumes, ondas, linhas decorativas ou efeitos de movimentos e visualmente organizado para envelopar o teto e revestir as paredes 720 m². Incluir elementos que remetam ao tema esportivo, como símbolos olímpicos, formas geométricas ou cores associadas ao esporte escolar. Podendo ser utilizado balões em modelo boolbo, metalizados ou similares, podem ser utilizados em arcos, colunas laterais ou composições suspensas/desconstruídas quantidade mínima de 600 unidades de balões, desde que compatíveis com o tema e aprovados pela Administração. Podem ser integradas peças cenográficas esportivas, elementos tridimensionais e estruturas temáticas, sempre alinhadas ao conceito aprovado.</p>	DIARIA	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

26	20294	<p>DECORAÇÃO – PALCO PARA 7 DE SETEMBRO (Revestimento e Cenário)A decoração do palco deverá utilizar cortinas de tecido leve ou translúcido, como voil, aplicadas em pontos estratégicos para criar volumes, ondas e efeitos de movimento, sem comprometer a iluminação ou a circulação. Toda a estrutura metálica (grid ou backdrop) deve ser totalmente revestida com tecido. O palco deve receber carpete preto, com cobertura total e área mínima de 50 m². A decoração deve incluir 150 balões modelo booble (metalizados ou similares) e 300 balões adicionais, nas cores da paleta do evento, aplicados de forma discreta em arcos, colunas ou composições internas e externas ao palco. Podem ser incorporados arranjos florais e folhagens decorativas e símbolos nacionais e objetos geométricos nas cores verde, amarelo, azul e branco, conforme conceito aprovado. A iluminação cênica deve contar com mínimo de dez pontos estrategicamente distribuídos. LED, fitas luminosas e fios de fada podem ser usados desde que mantenham estética cívica. Spots e tubos de LED poderão destacar o painel principal ou elementos centrais, preservando o tom solene.</p>	DIARIA	1	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00
27	20295	<p>CENÁRIO DO BOLO - FORMATURA ANOS FINAIS/EJA O cenário do bolo será desenvolvido com estética futurista, priorizando acabamento profissional, ponto focal definido e total coerência com a paleta de cores aprovada pela Administração. A composição incluirá elementos em acrílico e MDF, painéis de LED, arranjos florais e folhagens, letreiros temáticos e iluminação cênica estratégica. Toda a estrutura metálica será integralmente revestida com tecido. Elementos do Cenário: Cortinas em voil e Balões quantidade mínima de 200 unidades modelos boolboo, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; quantidade mínima de 400 unidades aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído poderão ser utilizados conforme solicitação da Administração. A iluminação cênica contará com, no mínimo, dez pontos estrategicamente distribuídos; luzes de LED, fitas luminosas e fios de fada serão integrados aos elementos da decoração, criando profundidade e uniformidade visual. Spots e tubos de LED direcionais serão aplicados para realçar o bolo, o painel de fundo e os demais elementos principais do cenário. Mesas: Mesa de doces principal: vidro, acrílico ou espelhada, com capacidade</p>	DIARIA	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

		para no mínimo 1.500 doces. Mesa extra: redonda, em vidro espelhado ou outro material a ser definido em conjunto com a Administração. Destinada ao bolo cenográfico itens complementares; piso em painel espelhado ou Paris com LED uniforme ou outro material específico previamente aprovado pela administração, sem ondulações nem emendas aparentes.				
28	20296	<p>ENTRADA E HALL DE ENTRADA - FORMATURA ANOS FINAIS/EJA</p> <p>Entrada do evento personalizada composição em MDF, ACM, painéis de LED, acrílico espelhado ou outros materiais previamente definidos no projeto aprovado pela Administração. A cenografia deve remeter ao futurismo, com linhas geométricas, superfícies metálicas, efeitos de quantidade mínima de 10 pontos de luz e elementos de tecnologia visual. Toda a estrutura deve ser completamente revestida com tecido. Os itens devem contribuir para a criação de um ambiente instagramável. Hall de entrada elementos futuristas aplicados de forma harmoniosa arranjos com flores em tonalidades metálicas ou neutras, estruturas em acrílico translúcido, holografias decorativas, painéis em LED, com animações digitais e módulos temáticos que componham uma identidade visual de alta tecnologia. Todos os elementos devem estar alinhados ao estilo do cenário principal do evento. Decoração arranjos florais, elementos em tecido ou acrílico, painéis em LED e estruturas temáticas em harmonia com o estilo adotado no cenário do bolo; balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. Conforme solicitação da Administração e respeitando a estética futurista. Iluminação Cênica aplicada em toda a área decorada com foco em efeitos tecnológicos luzes direcionadas, neon flex, iluminação inteligente e pontos estratégicos que destaquem módulos, estruturas e superfícies metálicas. O objetivo é criar profundidade, brilho e sensação de movimento. Mobiliário quando necessário: sofás, poltronas, pufes e peças complementares com design moderno preferencialmente em texturas lisas a combinar. As peças devem integrar a ambientação futurista e oferecer conforto, além de favorecer a criação de áreas instagramáveis dentro do hall.</p>	DIARIA	4	RS 7.750,00	RS 31.000,00

29	20297	<p>CENÁRIO PARA FOTO - FORMATURA ANOS FINAIS/EJA Arranjos florais sofisticados, tecidos translúcidos, acrílicos brilhantes e painéis em LED criando um ambiente alinhado ao tema da festa. Balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões conforme aprovação da administração. Iluminação Estratégica LEDs, tubulares, spots e luz difusa no mínimo 10 pontos de iluminação por tipo elevam o cenário, realçando cada detalhe e garantindo um visual instagramável. Toda a estrutura deve ser completamente revestida com tecido metragem mínima 20 m². Os itens devem contribuir para a criação de um ambiente instagramável.</p>	DIARIA	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
30	20298	<p>ENTRADA DOS FORMANDOS ANOS FINAIS/EJA - PAINÉIS DE LED AUTOMATIZADOS A entrada dos concluintes deverá contar com um sistema de impacto visual utilizando painéis de LED automatizados, que realizem movimentos de abertura e fechamento sincronizados, criando um ponto de destaque na cerimônia de formatura. Esse elemento deve integrar-se à identidade visual do evento e manter harmonia estética com o cenário do bolo, o hall de entrada e o cenário para fotos. Painéis de LED de alta definição, com sistema de abertura e fechamento automatizado (movimento lateral ou central), possibilitando a passagem dos concluintes de forma organizada, segura e visualmente impactante. Conteúdo exibido nos painéis: Animações institucionais; nome do evento: “Formatura dos Concluintes – ANO LETIVO”; vinhetas com luz, efeitos gráficos ou transições compatíveis com o tema. Iluminação spots e luzes de LED sincronizadas com a abertura dos painéis quantidade de spots e pontos de led, criando efeito de destaque durante a entrada dos concluintes. Sincronização movimento dos painéis, a iluminação e o áudio de entrada (se houver) devem operar de forma coordenada, garantindo fluidez e impacto visual.</p>	DIARIA	4	R\$ 7.750,00	R\$ 31.000,00

31	20299	<p>SALÃO DE FESTA E PISTA DE DANÇA - FORMATURA ANOS FINAIS/EJA</p> <p>Itens sugeridos que devem ser incorporados: Arranjos florais, elementos em tecido ou acrílico, painéis em LED, Letreiros em acrílico ou iluminados com LED; balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões conforme aprovação da administração. Peças cenográficas que remetam ao tema da festa, conforme a solicitação da administração. A iluminação cênica será distribuída por toda a área decorada, com no mínimo 10 pontos de luz posicionados de forma estratégica para realçar os elementos principais, criar atmosferas diferentes ao longo da noite e intensificar a sensação imersiva ao tema. Mobiliário a Disposição mesas cadeiras, lounges e áreas de buffet devem ser posicionados de acordo com o layout aprovado. A pista de dança deve ser claramente delimitada, garantindo segurança e espaço suficiente para circulação dos convidados</p>	DIARIA	4	R\$ 2.975,00	R\$ 11.900,00
32	20300	<p>CORREDOR DE PASSAGEM DOS ALUNOS - FORMATURA ANOS FINAIS/EJA</p> <p>Peças decorativas que dialoguem com o cenário do bolo e o hall de entrada. Arranjos florais, elementos em tecido ou acrílico, painéis em LED, Letreiros em acrílico ou iluminados com LED; balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões conforme aprovação da administração. Peças cenográficas que remetam ao tema da festa, conforme a solicitação da administração. Iluminação cênica aplicada em toda área decorada, com pontos de luz estratégicos inserir quantidade mínima de 10 pontos de iluminação para destacar elementos principais; spots direcionados para iluminar o caminho dos alunos; fitas de LED ou luzes difusas ao longo do corredor, mantendo a paleta de cores do evento; luz uniforme e sem alteração de cores não aprovadas, garantindo visibilidade para fotos. Incluir piso espelhado ou piso Paris com LED, proporcionando destaque visual ao trajeto</p>	DIARIA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

		dos formandos e valorizando os registros fotográficos				
33	20301	<p>PALCO - FORMATURA ANOS FINAIS/EJA</p> <p>A decoração deverá incluir painéis de fundo, cortinas, tecidos ou painéis de LED coordenados com a paleta de cores do evento, sendo que a utilização de painel de LED dependerá de aprovação prévia da Administração. o palco deve ser totalmente revestido com tecido assim como toda a estrutura (Grid ou back drop) totalizando no mínimo 20 m². Poderão ser utilizados itens complementares, como painel luminoso com letreiro em acrílico ou outro material aprovado. A decoração poderá incluir arranjos florais, cortinas de tecido leve ou translúcido, incluindo voil, poderão ser aplicadas como revestimento em pontos estratégicos esses tecidos devem ser usados para criar tensionamento, volumes, ondas, linhas decorativas ou efeitos de movimento, peças em acrílico, painéis em LED e balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões conforme aprovação da administração. Poderão ser inseridas peças cenográficas relacionadas ao tema da festa, conforme orientação da Administração. A iluminação cênica deve abranger toda a área decorada, com pontos de luz estratégicos quantidade mínima de 10 pontos de iluminação para destacar os elementos principais, incluindo spots direcionados, fitas de LED e luzes difusas. O piso e as laterais deverão ser envelopados com carpete 50 m².</p>	DIARIA	4	RS 4.000,00	RS 16.000,00
34	20302	<p>PAREDE E TETO - FORMATURA ANOS FINAIS/EJAO teto e as paredes e toda a estrutura visível (grid, treliças, painéis e backdrop) deverão ser totalmente envelopados com voil ou tecidos translúcidos, seguindo a paleta aprovada e utilizando no mínimo 720 m² de tecido. Cortinas leves complementarão o revestimento. A instalação de elementos suspensos dependerá da aprovação da Administração, incluindo balões decorativos em cores e formatos compatíveis com o tema, com quantidade mínima de 600 unidades. Serão permitidos painéis leves, estruturas geométricas e peças cenográficas relacionadas ao conceito definido, assim como arranjos florais e folhagens devidamente fixados. A iluminação deverá</p>	DIARIA	4	RS 5.000,00	RS 20.000,00

		integrar LEDs, tiras luminosas, fios de fada, pontos de luz aplicados ao voil, iluminação tubular ou spots direcionados, a fim de valorizar volumes e criar profundidade no ambiente.				
35	20303	MESA DAS AUTORIDADES - FORMATURA ANOS FINAIS/EJA A mesa deve ser posicionada estrategicamente, com boa visibilidade, fácil acesso e harmonia com a cenografia futurista. Seu comprimento mínimo é de 2,5 metros, ajustável conforme o número de ocupantes. Deve receber toalhas aveludadas, acetinadas ou de tecidos tecnológicos, sempre até o chão e aprovadas pela administração. Elementos cenográficos e iluminação como painéis, tecidos translúcidos, detalhes metálicos, LEDs, neons ou fios luminosos podem ser usados mediante autorização, desde que respeitem a paleta de cores e reforcem o estilo futurista do evento.	DIARIA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
36	20304	CENÁRIO DO BOLO - FORMATURA ABC Cenário com ponto focal bem definido, acabamento profissional em harmonia estética, mantendo total coerência com o tema da formatura. Devem ser utilizadas cores definidas pela administração, além de elementos em acrílico, MDF, painéis de LED, arranjos florais e ou folhagens, letreiros e ícones característicos da temática das formaturas. Deve conter pontos de iluminação cênica. Toda a estrutura metálica (Grid ou back drop) deve ser completamente revestida com tecido, utilizando metragem mínima 20 metros linear. O cenário é composto por painéis de fundo em formatos e tamanhos diferentes, iluminação em LED, arranjos florais e balões desconstruídos. Elementos do cenário cortinas voil ou tecido similar, utilizando metragem mínima 20 metros linear; cores, balões ou acrílico, podendo ser inteiro ou desconstruído. Balões quantidade mínima de 200 unidades modelos boolboo, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; quantidade mínima de 400 unidades aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído. Conforme a solicitação da administração. LED ou spots no direcionados ao bolo. Iluminação cênica aplicada em toda área decorada, com pontos de luz estratégicos para destacar elementos principais no mínimo 10 pontos. Mesas: Mesa para anéis confeccionada em vidro, MDF ou acrílico transparente adequadas para acomodar todos os anéis de forma	DIARIA	4	R\$ 14.500,00	R\$ 58.000,00

		organizada e segura. Mesa de doces principal vidro, acrílico ou espelhada, com capacidade para no mínimo 1.500 doces. Mesa extra redonda, em vidro espelhado ou outro material a ser definido em conjunto com a Administração. Destinada ao bolo cenográfico ou itens complementares.				
37	20305	ENTRADA E HALL DE ENTRADA - FORMATURA ABC Entrada do Evento Estrutura Personalizada em MDF, painéis de LED, ACM ou outro revestimento a ser definido em conforme projeto previamente apresentado a Administração, utilizando. Hall de Entrada: Decoração arranjos florais, elementos em tecido ou acrílico, painéis em LED e estruturas temáticas em harmonia com o estilo adotado no cenário do bolo, de itens decorativos. de balões para composição; balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. Iluminação cênica aplicada em toda área decorada, com pontos de luz estratégicos para destacar elementos principais, quantidade mínima 10 pontos de iluminação. Mobiliário quando necessário sofás, poltronas, pufes ou outras peças de apoio compatíveis com o espaço e a paleta de cores do evento, utilizadas para compor o ambiente e oferecer conforto aos convidados. Os itens devem contribuir para a criação de um ambiente instagramável, com quantidade mínima de 6 peças de mobiliário. Cores e materiais devem seguir a paleta e os materiais definidos para o cenário principal.	DIARIA	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
38	20306	CENÁRIO PARA FOTO - FORMATURA ABC Decoração arranjos florais, elementos em tecido ou acrílico, painéis em LED e peças temáticas em harmonia com o estilo adotado da festa. Balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. Conforme a solicitação da administração. Iluminação em LED, spots ou iluminação difusa para destacar o cenário e favorecer a qualidade das fotos, quantidade mínima de 10 pontos de iluminação. Acessórios opcionais Adereços para fotos (chapéus, plaquinhas, máscaras, capelos),	DIARIA	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00

		suportes para selfies e itens 3D relacionados ao tema ou área de estudo. Os itens devem contribuir para a criação de um ambiente instagramável.				
39	20307	CENÁRIO DOS AUTÓGRAFOS - FORMATURA ABC Decoração do Painel ou lona com os nomes dos formandos, peças temáticas no tema, cortinas em voil utilizando metragem mínima de 10 metros quadrado, Balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. Conforme a solicitação da administração. Deve conter pontos de iluminação cênica totalizando mínimo de 10 pontos de iluminação. Toda a estrutura metálica (Grid ou back drop) deve ser completamente revestida com tecido, utilizando metragem mínima de 20 metros. Os itens devem contribuir para a criação de um ambiente instagramável.	DIARIA	4	RS 2.000,00	RS 8.000,00
40	20308	SALÃO DE FESTA E PISTA DE DANÇA - FORMATURA ABC Sugestão de itens que devem ser incorporados arranjos, elementos em tecido ou acrílico painéis em LED, letreiros em acrílico ou iluminados com LED; Balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. Peças cenográficas que remetam ao tema da festa, conforme a solicitação da administração. Iluminação cênica totalizando mínimo de 10 pontos de luz em toda área decorada. Mobiliário a disposição mesas, cadeiras, lounges e áreas de buffet ou bar devem ser posicionados de acordo com o layout aprovado. A pista de dança deve ser claramente delimitada, garantindo segurança e espaço suficiente para circulação dos convidados.	DIARIA	4	RS 3.000,00	RS 12.000,00
41	20309	CORREDOR DE PASSAGEM DOS ALUNOS - FORMATURA ABC Peças decorativas que dialoguem com o cenário do bolo e o hall de entrada, incluindo barreiras laterais arranjos florais, elementos em tecido ou acrílico, balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. Peças cenográficas que remetam ao	DIARIA	4	RS 1.000,00	RS 4.000,00

		tema da festa, conforme a solicitação da administração. Iluminação cênica aplicada em toda área decorada, com quantidade mínima de 10 pontos de iluminação estratégicos para destacar elementos principais; spots direcionados para iluminar o caminho dos alunos; fitas de LED ou luzes difusas ao longo do corredor, mantendo a paleta de cores do evento; luz uniforme e sem alteração de cores não aprovadas, garantindo visibilidade para fotos. O piso deverá ser revestido com material adequado garantindo acabamento uniforme e seguro.				
42	20310	PALCO - FORMATURA ABC Painéis de fundo, cortinas, tecidos ou painéis de LED para eventos coordenados com a paleta de cores da festa (opção de painel de LED deve ser aprovada previamente; o palco deve ser totalmente revestido com tecido assim como toda a estrutura (Grid ou back drop) deve ser completamente revestida no mínimo totalizando 20 m ² . Itens sugeridos; painel luminoso com letreiro em acrílico ou material aprovado; os itens devem contribuir para a criação; arranjos florais; elementos em tecido ou peças em acrílico; painéis em LED; balões em modelos boolbo quantidade mínima de 150 unidades, metalizados ou similares, com cores alinhadas à paleta do evento; aplicados em arcos, colunas laterais ou desconstruído, quantidade mínima de 300 unidades de balões. Peças cenográficas que remetam ao tema da festa, conforme a solicitação da administração. Iluminação cênica com quantidade mínima de 10 pontos de iluminação aplicada em toda área decorada, com pontos de luz estratégicos para destacar elementos principais; spots direcionados para iluminar em lugares estratégicos; fitas de LED ou luzes difusas para iluminar a decoração. O piso e as laterais deverão ser envelopados 50 m ² em carpete, garantindo cobertura completa da área.	DIARIA	4	RS 4.000,00	RS 16.000,00
43	20311	PEREDE E TETO - FORMATURA ABC Revestimento de Paredes e Teto: Cortinas de tecido leves ou translúcida exemplo voil deve ser utilizada para envelopar o teto e revestir as paredes 720 m ² deve ser totalmente revestida; balões, em formatos e cores compatíveis com a decoração geral suspensos quantidade mínima de 600 unidades de balões. Painéis ou estruturas decorativas leves; peças cenográficas que remetam ao tema da festa, conforme a solicitação da administração; posicionados de forma segura e simétrica. Iluminação Luzes de LED, fitas luminosas e	DIARIA	4	RS 6.000,00	RS 24.000,00

		fios de fada devem ser integrados aos elementos suspensos ou ao voil, assim como spots ou LED tubular, direcionados para destacar o salão.				
44	20312	MESA DAS AUTORIDADES - FORMATURA ABC Mesa com comprimento mínimo: 2,5 metros ou conforme o número de ocupantes, garantindo espaço confortável para todos. Altura padrão de mesas para eventos, ajustável conforme necessidade. Podendo ser em acrílico, em MDF ou em metal e vidro. Composta por toalhas aveludadas ou tecidos semelhantes, com caimento até o chão, desde que aprovados pela administração. Painéis, cortinas, tecidos adicionais ou peças decorativas podem ser, mediante autorização prévia. Os elementos de fundo devem seguir a paleta de cores do evento. Arranjos florais devem ser discretos e em tons compatíveis com a decoração. Quando necessário, poderá ser instalado letreiro ou placa para identificação das autoridades	DIARIA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
45	20313	DECORAÇÃO DE MESA FORMATURA ABC COM BALÕES A decoração de mesa para Formatura ABC é composta por um arranjo central com balões em látex ou metalizados nas cores definidas para o evento, uma base decorativa confeccionada em MDF, PVC ou papel cartão de alta resistência; três a cinco personagens infantis em miniatura caracterizados com beca e capelo, letras destacadas referentes ao conjunto "A B C". As dimensões aproximadas da peça montada variam entre 20 cm e 35 cm de altura, e entre 10 cm e 20 cm de largura, podendo sofrer alterações conforme a personalização solicitada.	DIARIA	320	R\$ 47,50	R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL DECORAÇÃO						R\$ 972.476,62
LOTE II - CERIMONIAL						
46	20314	SERVIÇO DE CERIMONIAL A equipe de cerimonial deverá ser composta por no mínimo 9 (nove) profissionais devidamente uniformizados, distribuídos entre as seguintes funções, podendo haver ajustes conforme a complexidade do evento: 2 profissionais responsáveis pelo cronograma: acompanhar o andamento do evento, assegurando o cumprimento dos horários estabelecidos para cerimônias, falas e apresentações; 2 profissionais responsáveis pela organização das mesas: supervisionarão a disposição dos convidados conforme o mapa	DIARIA	13	R\$ 8.000,00	R\$ 104.000,00

		de mesas previamente elaborado; 4 profissionais de recepção e acomodação: atuarão na recepção, orientação e acomodação dos convidados, assegurando um fluxo organizado e eficiente; 1 chefe de cerimônia: responsável por conduzir oficialmente o evento, realizando os chamamentos (formandos, noivos, debutantes, autoridades etc.) e coordenando todas as falas e apresentações protocolares. Apresentações da Equipe A Equipe/responsável deverá comparecer em dois momentos obrigatórios para alinhamento e preparação do evento: Dez (10) dias antes da data do evento: reunião com a coordenação para alinhamento geral das atividades; Cinco (5) dias antes do evento: realização do ensaio geral com todos os envolvidos. Disposição no Dia do Evento No dia da realização do evento, a equipe deverá estar à disposição a partir das 9h da manhã, para a execução da organização do espaço, incluindo a disposição das mesas, conforme planejamento previamente aprovado.				
VALOR TOTAL					R\$ 104.000,00	
LOTE III - TRAJES FINOS						
47	14228	VESTIDO DE DEBUTANTE - Confeccionado em tecido degrade, com detalhes em pedraria e tule; <u>Cor:</u> rosa; <u>Modelo:</u> único e padronizado; <u>Acessórios:</u> Saia de armação e tiara	UNIDADE	60	R\$ 636,00	R\$ 38.160,00
48	14229	VESTIDO DE NOIVA - Longo com detalhes em predaria ou renda na cor branca, saia fluída; <u>Cor:</u> Branca <u>Modelo:</u> Clássico tradicional <u>Acessórios:</u> Saia de armação, véu, grinalda e tiara.	UNIDADE	60	R\$ 558,48	R\$ 33.508,80
49	14230	TERNOS NOIVOS - Com camisa branca <u>Cor:</u> Preto <u>Modelo:</u> Tradicional <u>Acessórios:</u> Gravata do noivo na cor verde, sapatos numerações variadas cor preto.	UNIDADE	60	R\$ 214,00	R\$ 12.840,00
50	20315	BECA AMERICANA, FAIXA E CAPELO Conjunto composto por beca modelo americana, faixa e capelo, confeccionados em tecido leve e de bom caimento. Possuem detalhes em cores à combinar aplicados na gola, estola e faixa, conforme combinação	UNIDADE	320	R\$ 143,45	R\$ 45.904,00

		prévia com o contratante. Tamanho adulto e infantil unissex, com acabamento reforçado, costura de qualidade e excelente apresentação visual. Indicado para cerimônias de colação de grau, formatura de ABC e eventos acadêmicos.				
VALOR TOTAL					R\$ 130.412,80	
LOTE IV - FILMAGEM E FOTOGRAFIA						
51	20316	<p>FOTOGRAFIA INSTANTÂNEA EM FESTAS (ESTILO TIRINHA DE CABINE) - com cobertura fotográfica, personalização das imagens e impressão imediata no local do evento. O serviço deverá compreender o fornecimento de todos os equipamentos necessários (câmeras fotográficas, impressoras portáteis, iluminação e materiais de apoio), bem como equipe qualificada e uniformizada para atendimento ao público. As fotografias deverão ser produzidas e impressas em formato vertical tipo tirinha, com dimensões aproximadas de 5x15 cm, podendo conter até 3 (três) imagens na mesma impressão, conforme definido pela administração. As fotos deverão ser personalizadas com moldura digital contendo a logomarca e o tema do evento, previamente fornecidos pela contratante, e entregues aos convidados imediatamente após o registro, devidamente acondicionadas em suporte ou envelope de proteção. A execução do serviço ocorrerá nos locais, datas e horários determinados pela administração, sendo de responsabilidade da contratada garantir a qualidade das impressões, fidelidade das cores, agilidade no atendimento e o perfeito funcionamento dos equipamentos durante toda a duração do evento. A diária corresponde 4 horas. Equipe Técnica: Os integrantes da equipe técnica deverão se apresentar com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do evento para participação obrigatória em reunião presencial com a coordenação, a fim de alinhar os detalhes operacionais da cobertura fotográfica.</p>	DIARIA	13	R\$ 3.250,00	R\$ 42.250,00

52	20317	<p>SERVIÇO DE FOTOGRAFIA Cobertura Fotográfica: Realização da cobertura completa dos eventos comemorativos relacionados, com equipe posicionada estrategicamente para garantir a captação dos melhores momentos. Entrega de Álbum Flexbook Premium + Estojo: Modelo: Flexbook Premium, formato 20 x 60 cm (aberto). Capa: Capa dura, totalmente impressa em papel fotográfico de alta qualidade. Impressão da capa: Impressão fotográfica em alta resolução, ocupando toda a área da capa. Acabamento da capa: Aplicação de película protetora sobre a impressão, garantindo maior durabilidade, resistência a riscos e facilidade de limpeza. Miolo (páginas internas): 10 (dez) lâminas internas, totalmente impressas em papel fotográfico, no sistema “foto com foto”, proporcionando visual contínuo em página dupla. Laminação interna: Laminação UV fosca nas páginas, reduzindo reflexos e protegendo contra marcas de manuseio e desbotamento. Abertura: Sistema de abertura 180°, permitindo o total aproveitamento das imagens em duas páginas, sem perda de conteúdo na área central. - Estojo Premium – Modelo E-17 Base (caixa): Estrutura em madeira MDF de alta resistência, revestida externamente em tecido, conferindo proteção e aspecto sofisticado. Tampa: Acrílico 100% virgem, com espessura de 2 mm, garantindo alta transparência e visão nítida da capa do álbum, sem distorções. Acabamento geral: Conjunto rígido e resistente, adequado para armazenamento e transporte, com design elegante e acabamento premium, compatível com álbuns institucionais de alto padrão. - Entrega de Imagens Digitais: Todas as imagens captadas deverão ser fornecidas, integralmente, à equipe técnica da Secretária, que poderá utilizá-las para fins de divulgação institucional interna. Equipe Técnica: A equipe responsável deverá contar com, no mínimo, 6 (seis) profissionais posicionados em locais estratégicos para garantir a cobertura fotográfica adequada. Os integrantes da equipe técnica deverão se apresentar com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do evento para participação obrigatória em reunião presencial com a coordenação, a fim de alinhar os detalhes operacionais da cobertura fotográfica. A gravação do making of deverá ser realizada em local a ser definido, com data prevista para até 10 dias antes do evento.</p>	UNIDADE	120	R\$ 606,00	R\$ 72.720,00
----	-------	---	---------	-----	------------	---------------

53	20318	<p>SERVIÇO DE FILMAGEM - 01 mídia em PENDRIVE com a filmagem realizada, personalizado de acordo com a logomarca do evento, será informado pela administração com antecedência. Cobertura da filmagem dos eventos comemorativos relacionados. As imagens captadas deverão ser fornecidas, na íntegra, aos membros da equipe técnica da secretária, que poderá utilizá-las para divulgação interna.</p> <p>Equipe Técnica: A equipe responsável deverá contar com, no mínimo, 6 (seis) profissionais posicionados em locais estratégicos para garantir a cobertura fotográfica adequada. Os integrantes da equipe técnica deverão se apresentar com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do evento para participação obrigatória em reunião presencial com a coordenação, a fim de alinhar os detalhes operacionais da cobertura fotográfica. A gravação do making of deverá ser realizada em local a ser definido, com data prevista para até 10 dias antes do evento.</p>	UNIDADE	120	R\$ 252,50	R\$ 30.300,00
54	20319	<p>SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO (live streaming) para eventos institucionais, com duração entre 1 e 4 horas por transmissão, incluindo no mínimo 4 câmeras profissionais operadas por técnicos, captação multicâmera em resolução Full HD (ou superior), mesa de corte/switcher para alternância de imagens em tempo real, equipamentos completos de áudio (microfones adequados ao evento, mesa de som e periféricos), para envio de sinal a plataformas digitais, gravação local em alta resolução como backup, equipe técnica composta por diretor de corte, operadores de câmera e técnico de áudio, infraestrutura completa de cabos, suportes e tripés, além de fornecimento, quando requerido, compatível com a resolução da transmissão (como YouTube, Facebook ou outras), garantindo estabilidade, qualidade de imagem e áudio durante toda a execução, conforme cronograma estabelecido.</p>	DIARIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL FILMAGENS E FOTOGRAFIAS					R\$ 170.270,00	
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.377.159,42	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.377.159,42 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

3.1.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) **será de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura e seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Os prazos para prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência deverão ocorrer conforme o **subitem 1.1.1. Calendário de Eventos deste Termo de Referência**, sendo a data, horário e local informados pela Contratante com antecedência **mínima de 05 (cinco) dias corridos**, através da emissão da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 1.377.159,42 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

4.2. As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Órgão orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Unidade orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC

Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa 130 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 500001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama

Órgão orçamentário: 39000 - Secretaria da Mulher

Unidade orçamentária: 39001 - Secretaria da Mulher

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 417 - GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER

Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DA MULHER E SEUS DEPARTAMENTOS

Despesa 385 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 01 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 805 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CUIDAMOS DE VOCÊ

Ação: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

Despesa 314 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do serviço com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade e da conformidade do serviço entregue, de acordo com a proposta apresentada.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

5.3. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

5.3.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) e serviço(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado do recebimento da solicitação de troca.

5.3.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, nos endereços previamente definidos pela Administração, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br.

Toritama-PE, 26 de maio de 2026.

Ana Laíse da Silva Melo
Secretária Executiva
Secretaria Municipal da Mulher

Rosinalva Maria da Silva
Secretária Executiva
Secretaria de Assistência Social

Bruna da Silva Noronha
Coordenadora Administrativa
Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia

Yara Farias Araújo
Assessora de Planejamento Rotineiro
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SECT Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 002/2026

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E A EMPRESA _____.

Minuta de Contrato de Fornecimento/Serviço que firmam, o **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorval José Pereira, 1.561, Tavares Martins, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 31.287.647/0001-70 através de seu Secretário, Sr. _____ (qualificação), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA 1. DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para atender decoração, cerimonial, trajes, serviço de fotografia e filmagem, visando atender aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Simplificado constante no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato serão alocados através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 11 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS À SECRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 130 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 500001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão orçamentário: 39000 - Secretaria da Mulher
Unidade orçamentária: 39001 - Secretaria da Mulher
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 417 - GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER
Ação: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DA MULHER E SEUS DEPARTAMENTOS
Despesa 385 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 01 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 805 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CUIDAMOS DE VOCÊ
Ação: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
Despesa 314 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

CLÁUSULA 4. DO VALOR CONTRATADO

§ 1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PRÓPRIO DO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

§ 2º. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo este limite de percentual ser respeitado de acordo com o critério de julgamento da licitação.

§ 3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 5. DOS PRAZOS

2.2.O prazo de vigência do(s) Contrato(s) **será de 12 meses**, contados a partir da sua assinatura e seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.

§ 1º. A Detentora poderá ser convocada para assinar o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º. O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

a. A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s)/serviço(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

b. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, nos endereços previamente definidos pela Administração, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br.

CLÁUSULA 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal da Mulher e da Secretaria Municipal de Assistência, através dos seus respectivos Secretários.

§ 2º. A gestão e fiscalização dos contratos ocorrerão de forma integrada entre os LOTES (LOTE I a LOTE IV), assegurando controle global e padronização da execução contratual.

2.1. A fiscalização da execução dos contratos dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

2.1.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

2.2. Secretaria Municipal da Mulher: Sra. Ana Laíse da Silva Melo, Secretária Executiva.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social: Sra. Rosinalva Maria da Silva, Secretária Executiva.

2.4. Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa.

2.5. Não obstante a empresa Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual o Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

2.6. Caberá ao fiscal dos Contratos:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação de serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução,

em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- f) Recusar a prestação de serviço irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.7. Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade da prestação de serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

§ 1º. O objeto deste Contrato será recebido:

- i. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do serviço com as especificações constantes neste Termo de Referência;

- ii. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade e da conformidade do serviço entregue, de acordo com a proposta apresentada.
- 1.1. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.
 - 1.2. O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.
 - 1.2.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) e serviço(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Contrato, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado do recebimento da solicitação de troca.
 - 1.2.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, nos endereços previamente definidos pela Administração, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcompras@toritama.pe.gov.br.

CLÁUSULA 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- c) Fornecer o(s) produto(s)/serviço(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe

venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

§ 2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante com relação ao objeto do Contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

- e) Acompanhar a execução do Contrato.
- f) Comunicar à contratada as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

CLÁUSULA 10. PAGAMENTO DAS FATURAS

§ 1.O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

§ 2.O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 3.O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

§ 4.Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 5.Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 6.Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, fica assegurado à Contratada o direito à extinção do contrato conforme art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1. De acordo com o art. 92, V, da lei 14.133 de 2021, os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2.Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 4.A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA 12. DAS ALTERAÇÕES

- § 1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições dos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.
- § 2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).
- § 3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- § 1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Toritama-PE as prerrogativas constantes do art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA 14. DAS PENALIDADES E SANCÕES

- § 1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/2021.
- § 2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- I. Advertência;
 - II. Multa, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

- d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

§ 4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

§ 7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

§ 8. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

§ 9. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

CLÁUSULA 15. DOS CASOS OMISSOS

§ 1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 16. DA EXTINÇÃO

§ 1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 17. DA PUBLICIDADE

§ 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 18. DO FORO

§ 1. As partes elegem o foro da Comarca de Toritama/PE como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato,

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Toritama/PE, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

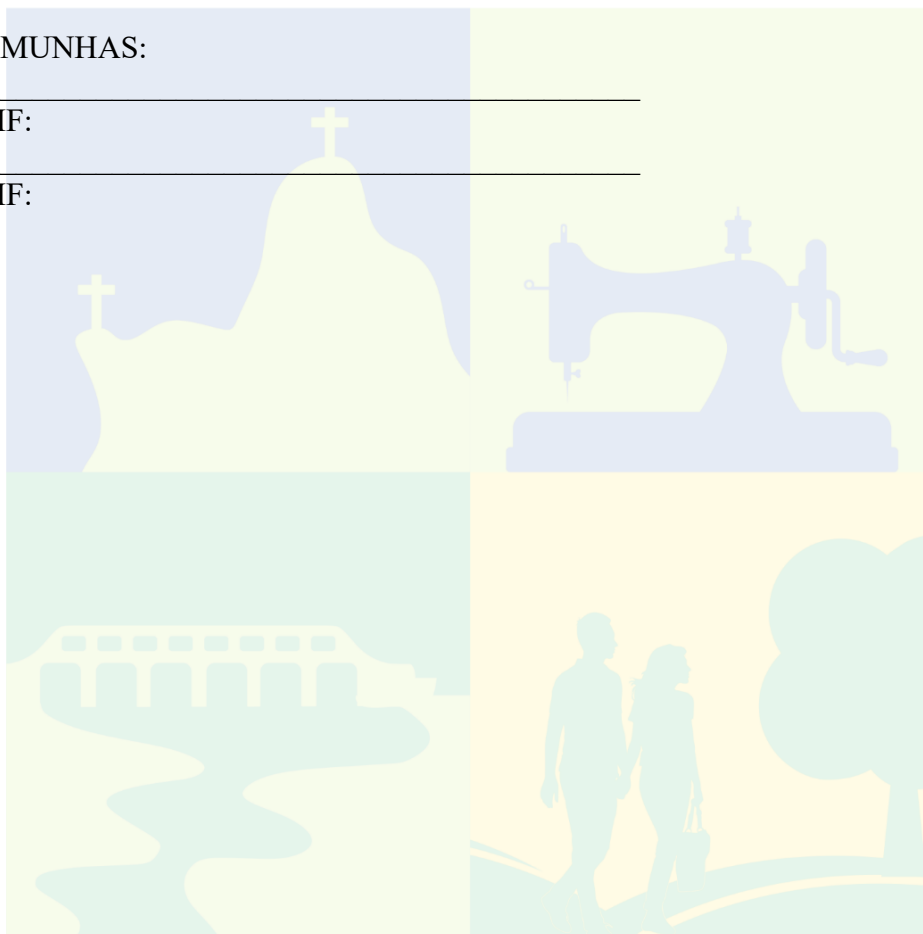
TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF: _____

2. _____

CPF/MF: _____



**ANEXO I DA MINUTA DO CONTRATO
FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR**

NOME DA EMPRESARIAL:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE (1):	
CELULAR (1):	
CELULAR (2):	

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;

2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.

3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.

4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ao
Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SECT N° 002/2026

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SECT N° 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do Responsável Legal)

ANEXO V DECLARAÇÃO

Ao
Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SECT N° 002/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ao
Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SECT N° 002/2026

Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR N° 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante**.

E ainda **DECLARO**, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao
Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SECT N.º 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, a pessoa jurídica _____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o _____;
- 2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.
- 4- Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

Local e data

(assinatura do Responsável Legal)

Observação: Este documento não se constitui obrigatório para fins de participação nesta licitação, devendo ser formulado com o expresse consentimento do participante

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Ao
Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SECT N.º 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no inciso IV, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

Local e data

(assinatura do Responsável Legal)

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE DADOS DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
TELEFONE (1):	
CELULAR (1):	
CELULAR (2):	

Declaro, para fins estabelecidos na Instrução Normativa SEPLAG nº 008/2024 e no Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024, que:

1 – As informações contidas neste formulário servirão para recebimento de ordens/autorizações de serviços e/ou de fornecimentos, como também intimações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual;

2 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo para cumprimento da ordem/autorização de serviços e/ou de fornecimento iniciará no primeiro dia útil subsequente ao envio através de e-mail informado neste formulário.

3 – Tenho pleno conhecimento de que, a contagem do prazo em comunicações processuais de apuração de infrações e cancelamento de registro de preços ou extinção contratual, seguirá o que dispõe o inciso III do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal nº 294, de 02 de julho de 2024.

4 – Tenho pleno conhecimento de que, em caso de alteração de endereço eletrônico, preciso informar imediatamente a nova informação por meio de novo formulário e a não atualização do endereço eletrônico não implicará qualquer vício processual.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SECT Nº 002/2026

BBBBB

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, até a presente data, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o §2º, do art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

DATA/CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA